



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 14 de AGOSTO de 2017

- a) Suspender o jóquei **A.CORREIA** (CHAMIGO), de 02/09/17 até 03/09/17, por prejudicar a competidora GARBOSA CRIS no meio da curva de chegada (Art.140);
- b) Suspender o aprendiz **A.FARIAS** (NOVAK), de 02/09/17 até 03/09/17, por prejudicar o competidor CHEVROTINE no meio da curva de chegada (Art.140);
- c) Multar o jóquei **J.MOUTA** (GARBOSA CRIS) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145).

Referentes ao programa de 20 de AGOSTO de 2017

- a) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (GRATO AMIGO), de 02/09/17 até 03/09/17, por prejudicar o competidor ARFREDÃO na entrada da primeira curva (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (ICONE DO VALE), de 02/09/17 até 05/09/17, por prejudicar o competidor ULTRA BEND nos 700 metros após a partida (ocasionando a queda do piloto A.M.Souza) (Art.140);
- c) Suspender o aprendiz **A.FARIAS** (BAILARINA ALADA), de 04/09/17 até 05/09/17, por prejudicar a competidora MODA ANTIGA nos 150 metros finais (Art.140);
- d) Suspender o aprendiz **M.STAITI** (SALVAGUARDA), no dia 02/09/17, por prejudicar a competidora KATY PERRY na partida (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (TIME HALO), no dia 02/09/17, por prejudicar o competidor ESPECIALISTA na partida (Art.140);
- f) Suspender o aprendiz **A.FARIAS** (APITO SIM), no dia 09/09/17, por prejudicar o competidor IDOLO POP na partida (Art.140);
- g) Multar os jóqueis **E.FERREIRA FILHO** (GRATO AMIGO), **H.FERNANDES** (ICONE DO VALE) e **A.M.SOUZA** (ULTRA BEND) em R\$30,00, por declaração inverídica (Art.145-parágrafo 1º);
- h) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (NURAGO) em R\$80,00, por desvio de linha nos 150 metros finais (Art.143);
- i) Multar o jóquei **I.CORREA** (INTINERANTE) em R\$75,00, por excesso de peso na pesagem;
- j) Multar o jóquei **R.SALGADO** (OMBAK BAGUSSE) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- k) Multar o jóquei **I.CORREA** (INTINERANTE) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem;
- l) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (DEGOLA) em R\$195,00, por excesso de peso na repesagem;
- m) Multar o treinador **C.RICARDO** (ARFREDÃO) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- n) Multar o aprendiz **M.STAITI** (ARFREDÃO) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- o) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (HIJO BUENO) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- p) Proibir de correr o animal **QUARAÇÁ**, até 19/09/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- q) Proibir de correr o animal **ULTRA BEND**, até 19/09/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- r) Determinar que os animais **IRON RIVER**, **FRIEND**, **JULIETA DE VERONA** e **FIORILE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 12/09/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- s) Advertir o treinador **R.MARQUES** (VIOLETTA(ARG)), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 21 de AGOSTO de 2017

- a) Determinar que os animais **RIO CID** e **PRIME**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 12/09/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Em 22 de AGOSTO de 2017

- a) Comunicar aos jóqueis **A.Queiroz**, **A.Ramilo**, **B.Reis**, **B.Ribeiro**, **L.S.Machado**, **M.S.Machado**, **R.Salgado**, **V.Borges** e **V.Gil** que os mesmos deverão quitar os débitos junto a Caixa Beneficente, até o dia **25/08/2017**, caso contrário não poderão assinar compromisso de montaria na próxima semana ;
- b) Comunicar a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, as suspensões impostas aos animais, **NOBLE DREAMER**, **PUSH-ON** e **SISTEMA SOLAR** encontram-se canceladas, estando os mesmos aptos a correrem;

- c) Multar em R\$60,00 o cavaleiro **VANDEIR SIMIÃO DA SILVA** (mat.5003), pela perda do uniforme utilizado para levar cavalos para as corridas;
- d) Multar o treinador **J.F.REIS** (DEAUVILLE STATION e MY PRIVATE DANCER) em R\$84,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas).

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 22/08/2017